



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO nº 7.265 de 08 de Outubro de 2019**

**“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.837, de 08 de Outubro de 2019,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 5.297.000,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4004	R\$ 3.199.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.43	4007	R\$ 2.098.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 5.297.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.297.000,00</b>

**Artigo 2º** – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 5.297.000,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e sete mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 08 de Outubro de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme